

de organização de eventos, envolvendo as atividades correlacionadas ao planejamento, organização, coordenação e execução dos eventos institucionais promovidos pela SEMAS, a dotação orçamentária passa a ser nos seguintes termos:

PTRES: 278338; FONTE: 0116; EL. DESPESA: 339039

PTRES: 278583; FONTE: 0116; EL. DESPESA: 339039

PTRES: 278372; FONTE: 0116; EL. DESPESA: 339039

Belém (PA), 29 de janeiro de 2016.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia  
**Protocolo 922776**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 132/2016-GAB/SEMAS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

OBJETIVO: REALIZAREM VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMIENTOS

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: MARABÁ/PA

DESTINO: NOVO REPARTIMENTO/PA

PERÍODO: 03/02 A 04/02/2016 - (01 e ½) DIÁRIA

SERVIDORES:

- 8001313/1 - ERIKA LUIZA SOUZA DE ARAUJO - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 6400910/1 - MARLENE SOUSA SANTOS - (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)

- 8011822/1 - MARCO AURELIO DIOGO - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo 922742**

##### PORTARIA Nº 133/2016-GAB/SEMAS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

OBJETIVO: REALIZAREM VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMIENTOS

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: MARABÁ/PA

DESTINO: ITUPIRANGA/PA

PERÍODO: 02/02/2016 - (½) DIÁRIA

SERVIDORES:

- 8001313/1 - ERIKA LUIZA SOUZA DE ARAUJO - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 6400910/1 - MARLENE SOUSA SANTOS - (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)

- 8011822/1 - MARCO AURELIO DIOGO - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo 922747**

##### PORTARIA Nº 135/2016-GAB/SEMAS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: TOMÉ-AÇU/PA

PERÍODO: 22/01 A 26/01/2016 - (04 e ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 57227622/2 - ADRIANA DO SOCORRO GOMES DE MELO - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 5889904/1 - TELMA SOCORRO DIAS FERNANDES - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 5654807/1 - JESUS DE NAZARE CARDOSO PALHETA - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo 922758**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

##### PORTARIA Nº 017 de 01 de fevereiro de 2016 - GAB-IDE-FLO-BIO

**Altera a composição do Conselho da Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu - APA da Ilha do Combu.**

A Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação do IDEFLOR-BIO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC;

Considerando o Art. 17, caput, do Decreto Federal Nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal Nº 9.985/2000;

Considerando a Lei Estadual Nº 6.083, de 13 de novembro de 1997, que cria a Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu - APA da Ilha do Combu;

Considerando a PORTARIA 1.945/2008 -GAB/SEMA-PA, de 14/10/2008 que cria o Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu - APA da Ilha do Combu;

Considerando o Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096 de 1º de janeiro de 2015;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-bio nº 02/2015 que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição, nomear membros e conselheiros do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu, abaixo discriminados para exercerem o mandato no biênio novembro/2015 a novembro/2017.

I - Representantes do Poder Público:

a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-BIO)

Conselheiro Titular: Júlio Cesar Meyer Junior

Conselheiro Suplente: Rosângela Andrade Pinheiro

b) Superintendência do Patrimônio da União (SPU)

Conselheiro Titular: Mauro Augusto Mendes Rodrigues

Conselheiro Suplente: Augusto Daniel Teixeira do Nascimento

c) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

Conselheira Titular: Silvia Carla Galupo

Conselheira Suplente: Soliana Lourdes Guimarães Ribeiro

d) Divisão Especializada em Meio Ambiente - Polícia Civil do Estado do Pará (DEMA/PC-PA)

Conselheiro Titular: Marcos Antônio de Queiroz Lemos

Conselheira Suplente: Maria Teresa dos Santos Macedo

e) Superintendência Regional do INCRA do Pará (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA)

Conselheiro Titular: Helber Yanaguibashi Shibata

Conselheiro Suplente: Ronaldo de Souza Coelho

f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém (SEMMA - Belém)

Conselheira Titular: Ana Maria Moreira Fernandes

Conselheiro Suplente: Diovana Moraes Cunha

g) Secretaria de Estado de Turismo (SETUR-PA)

Conselheiro Titular: Álvaro Negrão do Espírito Santo

Conselheiro Suplente: Henrique Alves de Campos

h) Superintendência do Desenvolvimento da Região Cacaueira no Estado do Pará (CEPLAC)

Conselheiro Titular: Nilson Nonato Vidal Rossy

Conselheiro Suplente: George Ferreira de Castro

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Instituto Peabiru

Conselheira Titular: Paula Vanessa da Silva e Silva

Conselheiro Suplente: Silvio Ricardo da Silva Rocha

b) Associação de Moradores Extrativistas e Pescadores da Ilha do Combu (PAE -AMEPI)

Conselheiro Titular: Claudio Miranda Cardoso

Conselheiro Suplente: Creuza Correa Vinagre

c) Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará (SEBRAE-PA)

Conselheiro Titular: Priscila Hoshino

Conselheiro Suplente: Miguel Pantoja da Costa Junior

d) Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS)

Conselheiro Titular: Pedro Pantoja Ferreira

Conselheira Suplente: Lidiane Gomes Cordeiro

e) Comunidade Piriquitaquara

Conselheiro Titular: Ivanete dos Santos Nascimento

Conselheiro Suplente: Ivaneide dos Santos Nascimento

f) Comunidade do Igarapé Combu (PAE - Combu)

Conselheiro Titular: Lucio Demes Pereira

Conselheira Suplente: Izete dos Santos Costa

g) Associação dos Ribeirinhos, Barqueiros e Condutores das Ilhas do Município de Belém (ARBICMB)

Conselheiro Titular: Elcio Brito do Nascimento

Conselheiro Suplente: Anderson Rodrigues Gouveia

h) Associação dos Trabalhadores do Transporte Marítimo de Passageiros das Ilhas de Belém e Baixo Acará (ASTIB)

Conselheiro Titular: Anderson dos Santos Nascimento

Conselheiro Suplente: Deborah Sibebe dos Anjos Vieira

i) Comunidade São Benedito

Conselheiro Titular: Jose Roberto Maciel Silva

Conselheiro Suplente: Edson Magno Farias do Nascimento

Art. 2º. O Presidente do Conselho da Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu - APA da Ilha do Combu é o gerente da Unidade

de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Federal Nº 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.

Art. 3º. Caberá ao presidente do Conselho a indicação dos conselheiros à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/Ideflor-bio, a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 4º. Compete ao Conselho da Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu - APA da Ilha do Combu, sem prejuízo das competências definidas no Art. 20 do Decreto Federal Nº 4.340/2002:

I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação

II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação

III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

IV- conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais da Unidade de Conservação e território de influência;

VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;

VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;

VIII - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;

IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;

X - formalizar recomendações e moções, registradas em ata da reunião correspondente;

XI - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;

XII - estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;

XIII - propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;

XIV - debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis;

XV - criar, quando convier, Grupos de Trabalhos e Câmaras Técnicas, para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, se pertinente.

Art. 5º. As normas internas de organização e funcionamento constam no Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º. Os efeitos desta PORTARIA retroagem ao mês de novembro de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 01 de fevereiro de 2016.

Wendell Andrade

Diretor de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação

**Protocolo 922863**

##### PORTARIA nº.019 de 01 de fevereiro de 2016

**O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015,

publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015. CONSIDERANDO o Art.28 da Lei Estadual nº.5.810, de 24/01/1994;

CONSIDERANDO o Memorando nº.003/2016

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores: Antônio Costa de Sousa, matrícula nº5899219 e Adailton da Silva Brito, matrícula nº.5891286, com destino: São Geraldo do Araguaia-Belém-São Geraldo do Araguaia, no período de 31/01/2015 a 01/02/2016,

para realizar o transporte de materiais e equipamentos. As despesas de viagem serão de responsabilidade do Programa Áreas Protegidas da Amazônia-ARPA/MMA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo 922901**